



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Atual</b>		<b>Proposto</b>	
<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>
*****		Professor da Educação Infantil 1	10
*****		Professor da Educação Infantil 2	20
Professor 1ª a 4ª Série	32	Professor da Educação Básica 1	50
Professor	8	Professor da Educação Básica 2	30
Professor de Inglês	1	Professor da Educação Básica 3	20
*****		Supervisor Educacional	4
*****		Orientador Educacional	4
*****		Psicólogo Educacional	2
*****		Assistente Social Educacional	2



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**QUADRO SUPLEMENTAR**

<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>
Estável: Art 19 – Ato das Disposições Constitucionais-CRFB	4
Instável: Art 19 – Ato das Disposições Constitucionais-CRFB	4



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Anexo III**

**SIMULAÇÃO DE APROVEITAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - SITUAÇÃO PROPOSTA**

**Cargos de Provimento Efetivo**  
**Carga Horária Semanal - 25 horas**

Grupo Ocupacional		TITULAÇÃO									
Níveis	Classes	TM - Técnico em Magistério		LP - Licenciatura Plena		LE - Licenciatura Plena e Especialização		LM - Licenciatura Plena e Mestrado		LD - Licenciatura Plena e Doutorado	
		Quantidade	R\$	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
V	C	0	535,04	0	802,56	0	856,06	0	909,57	0	963,07
	B	0	526,68	0	790,02	0	842,69	0	895,36	0	948,02
	A	0	518,32	0	777,48	0	829,31	0	881,14	0	932,98
IV	C	0	509,96	0	764,94	0	815,94	0	866,93	0	917,93
	B	0	501,60	0	752,40	0	802,56	0	852,72	0	902,88
	A	0	493,24	0	739,86	0	789,18	0	838,51	0	887,83
III	C	0	484,88	0	727,32	0	775,81	0	824,30	0	872,78
	B	0	476,52	0	714,78	0	762,43	0	810,08	0	857,74
	A	0	468,16	0	702,24	0	749,06	0	795,87	0	842,69
II	C	0	459,80	0	689,70	0	735,68	0	781,66	0	827,64
	B	0	451,44	0	677,16	0	722,30	0	767,45	0	812,59
	A	0	443,08	0	664,62	0	708,93	0	753,24	0	797,54
I	C	0	434,72	0	652,08	0	695,55	0	739,02	0	782,50
	B	0	426,36	0	639,54	0	682,18	0	724,81	0	767,45
	A	0	418,00	0	627,00	0	668,80	0	710,60	0	752,40



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV**

**CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>
Diretor Escolar	5
Diretor Escolar Adjunto	10



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V**

**TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (GF) DE DIRETORES ESCOLARES**

<b>Denominação</b>	<b>FG(Única)</b>	<b>%</b>
Diretor Escolar	DE-2	50
	DE-1	40
Diretor Escolar Adjunto	GF(Única)	20



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO VI**

**TABELA DE GRATIFICADAS DA GF**

<b>Denominação</b>	<b>FG(Única)</b>	<b>%</b>
Orientador Educacional	GF-OE	50
Supervisor Educacional	GF-SE	
Psicólogo Educacional	GF-PE	
Assistente Social Educacional	GF-AE	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO VII**

**DESCRIÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO**

	<b>GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Docência</b>	Professor de Educação Infantil 1	30
	Professor de Educação Infantil 2	31
	Professor de Educação Básica 1	32/33
	Professor de Educação Básica 2	34/35
	Professor de Educação Básica 3	36/37
<b>Direção</b>	Administrador Escolar	38/39
<b>Suporte Pedagógico</b>	Orientador Educacional	40
	Supervisor Educacional	41/42
<b>Apoio Pedagógico</b>	Psicólogo Educacional	43
	Assistente Social Educacional	44/45

<b>ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS</b>	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>		<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	

**Descrição Sumária:** Conduzir o processo ensino-aprendizagem nos Centros de Educação Infantil, atendendo crianças na fase da Educação Infantil.

**Descrição de Cargo:**

- Planejar com os demais educadores as atividades a serem realizadas no decorrer do processo educacional;
- Realizar atividades individuais e grupais, respeitando o estágio de desenvolvimento da criança e as diferenças individuais;
- Elaborar planos de atividades juntamente com outros componentes dos Centros de Educação Infantil;
- Pesquisar, renovar, constantemente, e relacionar material didático para suas aulas, sugerindo à direção a aquisição do material necessário ao bom andamento das atividades;
- Preencher formulários de pedidos de ligação telefônica;
- Zelar e responsabilizar-se pela conservação do ambiente e uso adequado do material;
- Preparar relatório da criança para registro do seu desenvolvimento;
- Participar bimestralmente dos encontros pedagógicos, promovidos pela equipe técnica;
- Outras atividades afins.

**Requisitos:**

- INSTRUÇÃO FORMAL: Curso Técnico em Magistério (Pedagógico) ou equivalente.
- IDADE MINIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

<b>ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS</b>	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>		<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	

**Descrição Sumária:** Conduzir o processo ensino-aprendizagem nos Centros de Educação Infantil, atendendo crianças na fase da Educação Infantil.

**Descrição de Cargo:**

- Planejar com os demais educadores as atividades a serem realizadas no decorrer do processo educacional;
- Realizar atividades individuais e grupais, respeitando o estágio de desenvolvimento da criança e as diferenças individuais;
- Elaborar planos de atividades juntamente com outros componentes dos Centros de Educação Infantil;
- Pesquisar, renovar, constantemente, e relacionar material didático para suas aulas, sugerindo à direção a aquisição do material necessário ao bom andamento das atividades;
- Preencher formulários de pedidos de ligação telefônica;
- Zelar e responsabilizar-se pela conservação do ambiente e uso adequado do material;
- Preparar relatório da criança para registro do seu desenvolvimento;
- Participar bimestralmente dos encontros pedagógicos, promovidos pela equipe técnica;
- Outras atividades afins.

**Requisitos:**

- INSTRUÇÃO FORMAL: Curso Técnico em Magistério (Pedagógico) ou equivalente.
- IDADE MINIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

<b>ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS</b>	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>		<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

**Descrição Sumária:** Conduzir o processo ensino-aprendizagem, elaborando e sistematizado e conhecimento nas unidades escolares.

**Descrição de Cargo:**

- Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe, a matéria lecionada, a frequência do aluno e elaborar os exercícios de avaliação.
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais;
- Executar os programas elaborados, bem como cumprir o número de dias letivos e carga horária fixada pelo sistema Municipal de Ensino;
- Fornecer à Unidade Escolar os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar;
- Comparecer às reuniões e ao planejamento sempre que convocado pela Direção da Escola;
- Indicar os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries, não podendo substituí-los decorrer do ano letivo;
- Conduzir o aluno, não só à aquisição de conhecimentos, mas à formação da sua pessoa ao hábito de pensar e criar, respeitar as diferenças individuais e considerado as possibilidades e limitações de cada aluno;
- Levar ao Conhecimento da coordenação os casos de infração disciplinar e colocar observações no diário de classe;
- Atender às solicitações da Diretoria e dos Servidores, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola;

- Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina e em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa aos setores competentes;
- Colaborar com a direção na organização e na execução das atividades complementares, de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico;
- Zelar pelo bom nome da Unidade Educacional, dentro e fora dela;
- Esforçar-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentemente das aulas;
- Manter vigilância para evitar o uso, pelo aluno, de processo fraudulentos na execução de trabalhos, provas etc;
- Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades;
- Atender à família do aluno, quando for solicitado;
- Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra-classe relacionados com sua matéria; Cumprir, com empenho, as leis vigentes e as obrigações ou atribuições previstas neste documento;
- Outras atividades afins.

**Requisitos:**

- INSTRUÇÃO FORMAL: Curso Técnico em Magistério (Pedagógico) ou equivalente.
- IDADE MINIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

<b>ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS</b>	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>		<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

**Descrição Sumária:** Conduzir o processo ensino-aprendizagem, elaborando e sistematizado e conhecimento nas unidades escolares.

**Descrição de Cargo:**

- Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe, a matéria lecionada, a frequência do aluno e elaborar os exercícios de avaliação.
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais;
- Executar os programas elaborados, bem como cumprir o número de dias letivos e carga horária fixada pelo sistema Municipal de Ensino;
- Fornecer à Unidade Escolar os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar;
- Comparecer às reuniões e ao planejamento sempre que convocado pela Direção da Escola;
- Indicar os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries, não podendo substituí-los decorrer do ano letivo;
- Conduzir o aluno, não só à aquisição de conhecimentos, mas à formação da sua pessoa ao hábito de pensar e criar, respeitar as diferenças individuais e considerado as possibilidades e limitações de cada aluno;
- Levar ao Conhecimento da coordenação os casos de infração disciplinar e colocar observações no diário de classe;
- Atender às solicitações da Diretoria e dos Servidores, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola;
- Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade;

- Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina e em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa aos setores competentes;
- Colaborar com a direção na organização e na execução das atividades complementares, de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico;
- Zelar pelo bom nome da Unidade Educacional, dentro e fora dela;
- Esforçar-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentemente das aulas;
- Manter vigilância para evitar o uso, pelo aluno, de processo fraudulentos na execução de trabalhos, provas etc;
- Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades;
- Atender à família do aluno, quando for solicitado;
- Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra-classe relacionados com sua matéria; Cumprir, com empenho, as leis vigentes e as obrigações ou atribuições previstas neste documento;
- Cumprir, com empenho, as leis vigentes e as obrigações ou atribuições previstas neste documento;
- Outras atividades afins.

**Requisitos:**

- INSTRUÇÃO FORMAL: Licença Plena em Pedagogia habilitação de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.
- IDADE MINIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

<b>ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS</b>	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>		<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

**Descrição Sumária:** Conduzir o processo ensino-aprendizagem, elaborando e sistematizado e conhecimento nas unidades escolares.

**Descrição de Cargo:**

- Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe, a matéria lecionada, a frequência do aluno e elaborar os exercícios de avaliação.
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais;
- Executar os programas elaborados, bem como cumprir o número de dias letivos e carga horária fixada pelo sistema Municipal de Ensino;
- Fornecer à Unidade Escolar os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar;
- Comparecer às reuniões e ao planejamento sempre que convocado pela Direção da Escola;
- Indicar os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries, não podendo substituí-los decorrer do ano letivo;
- Conduzir o aluno, não só à aquisição de conhecimentos, mas à formação da sua pessoa ao hábito de pensar e criar, respeitar as diferenças individuais e considerado as possibilidades e limitações de cada aluno;
- Levar ao Conhecimento da coordenação os casos de infração disciplinar e colocar observações no diário de classe;
- Atender às solicitações da Diretoria e dos Servidores, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola;
- Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade;

- Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina e em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa aos setores competentes;
- Colaborar com a direção na organização e na execução das atividades complementares, de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico;
- Zelar pelo bom nome da Unidade Educacional, dentro e fora dela;
- Esforçar-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentemente das aulas;
- Manter vigilância para evitar o uso, pelo aluno, de processo fraudulentos na execução de trabalhos, provas etc;
- Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades;
- Atender à família do aluno, quando for solicitado;
- Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra-classe relacionados com sua matéria; Cumprir, com empenho, as leis vigentes e as obrigações ou atribuições previstas neste documento;
- Cumprir, com empenho, as leis vigentes e as obrigações ou atribuições previstas neste documento;
- Outras atividades afins.

**Requisitos:**

- INSTRUÇÃO FORMAL: Graduação Específica.
- IDADE MINIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

<b>ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS</b>	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>		<b>ADMINISTRADOR ESCOLAR</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

**Descrição Sumária:** Profissional da educação responsável por articular, propor, problematizar, mediar, operacionalizar e acompanhar o pensar-fazer político-pedagógico-administrativo da comunidade escolar .

**Descrição de Cargo:**

- Em conjunto com o Conselho Escolar e com os demais componentes da equipe diretiva participar das discussões e da elaboração anual do Plano Político-Administrativo-Pedagógico, bem como acompanhar sua execução.
- Garantir espaços para planejamento, discussão, reflexão, estudos, cursos que oportunizem a formação permanente dos trabalhadores em educação e dos demais segmentos da comunidade escolar, enriquecendo o trabalho da escola;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, as determinações de órgãos superiores e as constantes deste regimento, juntamente com o Conselho Escolar;
- Dinamizar o fluxo de informações entre a escola e a Secretaria de Educação;
- Socializar as informações entre os diversos segmentos da escola;
- Responsabilizar-se pela organização e funcionamento da escola perante os órgãos do poder público municipal e a comunidade;
- Assinar expediente e documentos da escola e, juntamente com o secretário da escola, caso haja, assinar toda a documentação relativo à vida escolar do aluno;
- Receber os servidores quando do início do seu exercício na escola, procedendo às determinações legais referentes a esse ato;
- Informar os servidores ingressantes quanto as atribuições de seus respectivos cargos, bem como quanto as normas e procedimentos do local de trabalho;
- Promover a participação da comunidade no desenvolvimento das atividades escolares com vistas as integrações das escolas e seus ambientes;

- Supervisionar as atividades dos serviços e das instituições da escola, bem como a sua atuação junto a comunidade;
- Programar a distribuição e o adequado aproveitamento dos recursos humanos, técnicos materiais e institucionais;
- Propiciar, junto com Conselho Escolar, a realização de estudos e avaliações com segmento da escola sobre o desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem e sobre os resultados ali obtidos, visando a melhoria da qualidade da educação na comunidade escolar;
- Promover a articulação entre os setores e os recursos humanos em torno da finalidade e objetivos da escola;
- Responsabilizar-se pelos atos administrativos, bem como pela veracidade da informações prestadas pela escola;
- Programar juntamente pelo setor de material, se houver, a utilização de recursos materiais, bem como supervisionar e orientar o recebimento, a estocagem, a utilização e os registros sobre os mesmos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das demais atribuições disciplinadas no plano político-administrativo-pedagógico da escola.

**Requisitos:**

- INSTRUÇÃO FORMAL: Licença Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar.
- IDADE MINIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

<b>ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS</b>	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>		<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

**Descrição Sumária:** Participação na elaboração dos projetos políticos-pedagógicos da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares .

**Descrição de Cargo:**

- Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação educacional em nível de escola e comunidade;
- Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade, caracterização da clientela escolar, de elaboração do currículo pleno da escola, de avaliação e recuperação dos alunos, de encaminhamento e acompanhamento dos alunos estagiários e de integração escola-família-comunidade;
- Realizar estudos e pesquisas na área Orientação Educacional;
- Outras atividades afins.

**Requisitos:**

- INSTRUÇÃO FORMAL: Licença Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.
- IDADE MINIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

<b>ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS</b>	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>		<b>SUPERVISOR EDUCACIONAL</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

**Descrição Sumaria:** Supervisionar o docente, subsidiando-o na elaboração, desenvolvimento e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

**Descrição de Cargo:**

- Diagnóstico da escola – Sua origem, sua história, sua filosofia, seus objetivos, sua estrutura, sua clientela – e tudo o que procura, espera e necessita – sua comunidade, seu presente, suas perspectivas de futuro.
- Planejamento da própria atividade, em vista do diagnóstico realizado integrado com a Direção e demais setores da Escola;
- Análise e atendimento à Legislação de Ensino e normas legais vigentes;
- Orientação, coordenação e acompanhamento do desenvolvimento dos planos e estratégias adotadas dos processos de avaliação, de recuperação e atendimento especial a alunos em defasagem em relação à maioria da turma;
- Trabalho integrado como o Serviço de Orientação Educacional, buscando um maior conhecimento do aluno, do contexto em que vive e das influências deste contexto em seu desempenho e aproveitamento;
- Pesquisa de obras mais recentes sobre educação, buscando novos subsídios, novos recursos e novos caminhos;
- Coordenação de períodos de atualização e capacitação dos professores;
- Se necessário, reformulação de objetivos, de etapas do processo, ou do próprio esquema de supervisão;
- Outras atividades afins.

**Requisitos:**

- INSTRUÇÃO FORMAL: Licença Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional.
- IDADE MINIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

<b>ESTADO DA PARAIBA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS</b>	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>		<b>PSICOLOGO EDUCACIONAL</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

**Descrição Sumaria:** Dar assistência ao discente, ao docente e aos demais servidores do Pólo ou Núcleo Educacional no tocante ao diagnóstico e solução de problemas de relações interpessoais visando a completa formação cidadão.

**Descrição de Cargo:**

- Utilização das técnicas da psicologia no campo da Educação e no âmbito escolar;
- Organização de Serviços de Psicologia Escolar com o objetivo de favorecer o ajustamento do escolar e atender as suas dificuldades e problemas;
- Aplicação e interpretação de testes psicológicos visando o diagnóstico e avaliação psicológica dos alunos, com fins de orientação psicopedagógica e profissional dos alunos;
- Estudos e pesquisas no campo da Psicologia Educacional, sobretudo relacionada à Psicologia do desenvolvimento, da aprendizagem e do ajustamento;
- Divulgação de esclarecimentos sobre os fundamentos psicológicos relacionados aos problemas de aprendizagem e de adaptação escolar;
- Colaboração junto às escolas, aos centros psico-médico-pedagógicos, aos centros de orientação infanto-juvenil, aos centros de recuperação e às clínicas de diagnósticos e orientação psicológica;
- Outras atividades afins.

**Requisitos:**

- INSTRUÇÃO FORMAL: Licença Plena com habilitação em Psicologia Educacional.
- IDADE MINIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

<b>ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS</b>	
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>		<b>ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

**Descrição Sumária:** Profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, destacando-se a política social da Educação.

**Descrição de Cargo:**

- Formular e executar políticas sociais em Órgãos da Secretaria de Educação;
- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área Educacional;
- Contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões das instituições Educacionais;
- Realizar pesquisas e estudos que subsidiem as ações profissionais na dimensão interdisciplinar;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública Municipal em matéria relacionada às Políticas Sociais e à garantia dos direitos de cidadania;
- Orientar as famílias na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos, principalmente em relação a integração de seus filhos na escola pública;
- Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais, tendo em vista alcançar meios elevados de participação da população no projeto de educação de qualidade para todos;
- Exercer funções de direção nas Organizações Públicas de Educação;
- Orientar associações de pais e mestres, conselhos escolares e outros movimentos sociais surgidos no âmbito da Educação, contribuindo para a conscientização e mobilização dos agentes sociais na luta em defesa dos Direitos da Educação nos diversos níveis;

- Promover articulação permanente e sistemática com os mais diferentes segmentos da sociedade no intuito de desenvolver projetos sociais na área de Educação, em conjunto com setores das Administrações Públicas;
- Participar do projeto Político-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
- Envolver-se na dinâmica da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, contribuindo nas unidades escolares dos municípios com projetos sociais baseados em temas transversais;
- Outras atividade afins.

**Requisitos:**

- INSTRUÇÃO FORMAL: Bacharelado em Serviço Social.
- IDADE MINIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.